

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 104

JUNHO de 2007

No mês de Junho de 2007, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em Plenário nos dias 6 e 20 e em Secções de Classificação no dia 20, na sede da Procuradoria-Geral da República.

SESSÃO PLENÁRIA DE 20 de Junho de 2007

PRESENCAS

Na sessão plenária de dia 20, presidida pelo Conselheiro Procurador-Geral da República, Dr. Fernando José de Matos Pinto Monteiro, Dr. Fernando José de Matos Pinto Monteiro, estiveram presentes os membros do Conselho, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Alberto José Pinto Nogueira, Alberto Mário Coelho Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto, Dr. João Manuel Cabral Tavares; Procuradores da República nos Círculos Judiciais da Maia e de Almada, Drs. João António Gonçalves Fernandes Rato e Helena Cecília Vera-Cruz Pinto; Procuradores-Adjuntos nas Comarcas de Évora, Cascais, Figueira da Foz e Oliveira de Azeméis, respectivamente, Drs. Aurora Rosa Salvador Rodrigues, Paulo Eduardo Afonso Gonçalves, José Mário Nogueira da Costa e Edite Paula de Almeida Pinho; os membros eleitos pela Assembleia da República, Prof. Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, Drs. Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva, António José Barradas Leitão e Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, membros designados por Sua Excelência o Ministro da Justiça, Drs. Júlio Castro Caldas e António Henrique Rodrigues Maximiano.

Esteve ausente, com justificação prévia da falta, o Dr. João José Garcia Correia.

O Prof. Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva e os Srs. Drs. Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, Júlio Castro Caldas e António Rodrigues Maximiano só estiveram presentes no período da manhã.

No período da tarde a sessão foi presidida por Sua Excelência o Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Mário Gomes Dias.

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Verificação de poderes do Exmo. Vogal do Conselho Superior do Ministério Público, eleito pela Assembleia da República, Prof. Doutor **Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva** (*cfr.* Resolução da Assembleia da República n.º 21/2007, publicada no Diário da República Republica 1.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007).

O Conselho procedeu à verificação de poderes, tendo Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República endereçado palavras de boas-vindas ao novo Vogal que as agradeceu.

ORDEM DO DIA

ACTAS

Foi aprovada a acta da sessão do dia 6 de Junho de 2007.

CONSELHO CONSULTIVO DA PGR

Proposta de nomeação de dois Vogais para o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República (*cfr.* artigo 128.º do EMP).

Na sequência de proposta apresentada por Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República, o Conselho deliberou nomear a Procuradora-Geral

Adjunta, Lic. **Maria Manuela Flores Ferreira** e o Juíz Desembargador, Lic. **José David Pimentel Marcos**, Vogais do Conselho Consultivo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

COMISSÕES DE SERVIÇO

Foi aprovada a renovação das seguintes de Comissões de Serviço:

1. Procurador-Geral Adjunto, Lic. **Domingos Moreira da Costa Padrão** nos Supremos Tribunais;
2. Procurador-Geral Adjunto, Lic. **Daciano da Silva Farinha Pinto** no Tribunal de Contas.

TIMOR-LESTE

O Conselho deliberou autorizar o Procurador da República em funções no TAF de Braga, Lic. **Luís António da Cunha Sotto-Mayor Felgueiras**, a colaborar com a Procuradoria-Geral da República de Timor-Leste, por um período de 3 meses, no âmbito do «*Programa de Reforço Judiciário*», levado a cabo pelo programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

FAMÍLIA E MENORES

Proposta de intervenção para o Ministério Público na Jurisdição de Família e Menores na Região Autónoma dos Açores, apresentada pela Exma Procuradora-Geral Adjunta Lic. **Joana Marques Vidal**.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou autorizar a Procuradora-Geral Adjunta, Lic. **Maria Joana Marques Vidal** a coordenar, no contexto do enquadramento definido pela Exma

Senhora Procuradora-Geral Distrital de Lisboa, a actividade do Ministério Público na jurisdição de Família e Menores na Região Autónoma dos Açores.

ACUMULAÇÕES

Pedidos de remuneração por acumulação de funções.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho aprovou os pareceres elaborados pelo Relator.

O Sr. Dr. **Cabral Tavares**, apresentou a declaração de voto que se transcreve:

«Abstenho-me dado a votação em bloco dos projectos não ter sido precedida de apreciação e ratificação dos pareceres 49/2000 e 56/2004 do Conselho Consultivo, por forma a assegurar, relativamente aos demais magistrados, por um lado a legalidade e proporcionalidade das pretendidas acumulações da remuneração e, por outro, a correcta subsunção dos diferentes casos aos próprios critérios pré-definidos nos pareceres em causa». (Cabral Tavares).

Sobre este ponto o Conselho deliberou ainda que os critérios agora adoptados para a apreciação de pedidos de acumulação de funções apenas abrangerão as situações autorizadas até 6 de Junho de 2007, sendo certo que, para o futuro, deverão ser oportunamente aprovados novos critérios.

INQUÉRITOS E PROCESSOS DISCIPLINARES

1. Reclamação apresentada por Procurador da República, do acórdão proferido pela Secção Disciplinar do CSMP, em sessão de 19/07/2006, que lhe aplicou a pena de 1 ano de inactividade.

Relator: Dr. **Filipe Fraústo da Silva**.

o Conselho deliberou indeferir a reclamação apresentada reafirmando os fundamentos da deliberação anterior.

Os Srs. Drs. **Nogueira da Costa** e **João Rato** votaram vencidos e o Dr. **Cabral Tavares** absteve-se.

2. Reclamação apresentada por Procurador da República, do acórdão da Secção Disciplinar, de 23/02/2007, que lhe aplicou a pena de **5 dias de multa**.

Relator: Dr. **Filipe Fraústo da Silva**.

O Conselho deliberou indeferir a reclamação.

Os Srs. Drs. **Pinto Nogueira**, **Cabral Tavares**, **João Rato**, **Nogueira da Costa**, **Ricardo Rodrigues** e **Rodrigues Maximiano** votaram vencidos por entenderem estar prescrito o procedimento disciplinar.

A Sra. Dra. **Francisca Van Dunem** votou contra por entender que o caso devia ter sido punido com uma pena de advertência.

3. Certidão extraída de processo a correr termos no Tribunal Judicial de Valença.

Relator: Dr. **Pinto Nogueira**.

O Conselho deliberou arquivar o processo.

EXPOSIÇÕES

Exposição apresentada pelo Advogado Dr. *José Bernardo dos Santos Martins*, em que denuncia intervenção de magistrada do MP, em inquérito da 5.º Secção do DIAP de Lisboa.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou determinar o arquivamento do processo, com votos vencidos dos Drs **Aurora Rodrigues** e **Filipe Fraústo da Silva**.

PROCURADOR DA REPÚBLICA COORDENADOR

Proposta do Procurador-Geral Distrital do Porto para o Procurador da República no Círculo Judicial de Santa Maria da Feira, Lic. **António Pinto Guedes** exercer funções de Coordenador.

Relator: Dr. **Pinto Nogueira**.

O Conselho deliberou aprovar a proposta nomeando o Procurador da República, Lic. **António Pinto Guedes**, Coordenador do Círculo Judicial de Santa Maria da Feira.

MOVIMENTO DE MAGISTRADOS

Preparação do Movimento de Magistrados – Algumas questões.

Relatores: **Vogais permanentes**.

O Conselho, na sequência de um breve debate sobre alguns aspectos e questões relacionados com o Movimento de Magistrados deliberou o seguinte:

«Os magistrados em comissões de serviço que, em resultado do movimento, sejam transferidos ou promovidos para lugares de auxiliar, cessam a respectiva comissão de serviço».

Votaram a favor os Srs. Drs. **Bilro Verão, Braga Temido, Pinto Nogueira, Barradas Leitão, João Rato, Paulo Gonçalves, Nogueira da Costa, Edite Pinho e Cabral Tavares**, tendo este último apresentado a declaração de voto que a seguir se transcreve:

«Votei favoravelmente a deliberação com base nos seguintes considerandos:

- a) A «transferência» ou «promoção» de magistrados para «lugares de auxiliar» visadas na deliberação quadram-se como destacamento previsto no art. 138º do EMP;
- b) Os destacamento de magistrados auxiliares constituem instrumento de mobilidade e gestão, destinado a acorrer a necessidades de serviço – a efectivas necessidades de serviço – e caracterizado pela sua *precariedade*, podendo, por deliberação do

CSMP, ocasionar abertura de vaga no lugar de origem: *o que juridicamente avulta na figura do “destacamento de magistrados auxiliares” é o conceito e regime de “destacamento”, não a qualificação como “Procurador-adjunto”, “Procurador da República” ou “Procurador-Geral-Adjunto” do magistrado destacado (veja-se, incidindo sobre “destacamento de juizes auxiliares”, parecer do CCPGR nº 341/95, de 28.Set.95);*

c) O destacamento, assim entendido, não é configurável como movimento de acesso e progressão na carreira, não atingindo a deliberação ora adoptada qualquer direito estatutário de eventuais requerentes (ac. do STJ, Sec. Contencioso, de 31.Mai.2007, Proc. 3477/05);

d) Constituiria, aliás, claro desvio do fim visado pela lei, ao outorgar o instrumento de gestão e mobilidade em causa, determinar-se o destacamento e, simultaneamente, manter o interessado no exercício de funções que vem desempenhando (a elas inteira e exclusivamente afectado), em comissão de serviço». (Cabral Tavares).

Votaram contra os Srs. Drs. **Fraústo da Silva, Francisca Van Dunem e Aurora Rodrigues** e a Sra Dra. **Helena Vera-Cruz Pinto** absteve-se.

PROJECTOS E PROPOSTAS DE LEI

Projecto de Decreto-Lei que altera o Código de Processo Civil, procedendo à revisão do regime de recursos e de conflitos e à adaptação de normas tendo em vista a prática de actos processuais por via electrónica.

Depois de aprovada a inscrição extra tabela do presente ponto, o Conselho deliberou que o parecer solicitado pelo Ministério da Justiça será elaborado por Magistrado a designar por Sua Excelência o Procurador-Geral da República e que os Vogais que assim o entenderem deverão, no prazo de 5 dias, apresentar os comentários sobre o referido projecto.

O Sr. Dr. **João Rato** votou contra a emissão de qualquer parecer, tendo apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve:

«Entendo que o Conselho Superior do Ministério Público não deve emitir qualquer parecer, seja elaborado pelos seus membros, seja por recurso a magistrado não conselheiro.

Parece-me antes, face à sistemática atitude do Ministério da Justiça na solicitação ao CSMP para emissão de pareceres sobre projectos legislativos abrangidos pela sua competência “em cima da hora” e sempre com prazos absolutamente incompatíveis, se deve expressar ao Ministério da Justiça o veemente protesto deste CSMP sobre aquela prática, que, ultimamente, inviabiliza o cumprimento daquela competência, não emitindo, por conseguinte, qualquer parecer». (João Rato).

Os Srs. Drs. **Cabral Tavares, Aurora Rodrigues, Helena Vera-Cruz Pinto e Fraústo da Silva** acompanharam a declaração de voto do Sr. Dr. **João Rato**.